



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS : N° 04
Proc: N° 060/99

201

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.

002/1999



PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

000129 FEB 29 09 22 07

PROJETO

**Dispõe sobre: "Criação da
Comissão de Assuntos Relevantes"**

Artigo 1º.) – Fica criada uma Comissão de assuntos relevantes, com fundamento no artigo 69 e ss. do Regimento Interno desta Câmara.

Artigo 2º.) – A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) Vereadores.

Artigo 3º.) – A Comissão de Assuntos Relevantes destina-se a estudos para a REVISÃO CONSTITUCIONAL, a fim de adequar a Lei Orgânica, bem como o Regimento Interno, às Constituições Federal e Estadual e também à realidade municipal

Artigo 4º.) – O prazo para a apresentação do Parecer a que alude o artigo 71, parágrafo 6. do Regimento Interno, é de 6 (seis) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS: Nº 2
Proc: Nº 062/89

202

Artigo 5º.) - O prazo do artigo anterior poderá, caso não ultimados os trabalhos pela Comissão, ser prorrogado por igual período com a apresentação de Requerimento ao Presidente da Câmara.

Artigo 6º.) - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º.) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º.) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 08 de fevereiro de 1.999

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WAINE AMARO BILLAFON
PRESIDENTE

MARIA ANGELA FARIA LOPES
RELATORA

JAQUES ARTUR MUNHOZ
MEMBRO

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em <u>9 / 2 / 1999</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do dia para sofrer discussão e votação
Em <u>9 / 2 / 1999</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado
Em <u>9 / 2 / 1999</u>
Presidente

A Diretoria Tec. Legislativa baixará a devida Resolução.
Em 9/2/99

Presidente